



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 043/2025

GESTORA DA ATA: THAIRINE EDUARDA OLIVEIRA

FISCAL DA ATA: ANA CLARA AMARAL SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL: SABRINA STEFANE DE ANDRADE LARA

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA - MG, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ: 17.980.392/0001-03 com sede na, situada na Praça José Ribeiro de Assis, nº. 42, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, **Wesley Diniz**, portador da carteira de Identidade n.º: MG-9.066.252 e CPF: 036.401.156-43, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Ouro Preto, nº 140, Apto. 301, Bairro Centro, Piracema/MG denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO:

JPLED LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na ROD BR 158, nº S/N, Bairro Interior, Cunha Pora/SC, CEP: 89890-000, inscrita no CNPJ sob o nº 32.683.888/0001-09, neste ato representado por sua representante legal **SRA. TATIANI DEONIZIA AREZI**, CPF: 052.302.109-74 e RG: 5069249 SSP/SC, neste ato designado como **CONTRATADO**.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – PRESSUPOSTOS JURÍDICOS - ADMINISTRATIVOS:

1.1. A presente Ata decorre de procedimento administrativo nº 032/2025, Dispensa eletrônica de valor registro de preços nº 043/2025, regido pelo disposto na Lei nº 14.133/2021.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. A presente Ata tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme características, especificações e quantidades constantes do **ANEXO I** da Dispensa eletrônica de valor para registro de preços nº 043/2025, e da Proposta da Contratada.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DEMAIS INFORMAÇÕES:

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.2. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de processo específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.3. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

b) Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21;

c) prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.5. As aquisições ou as contratações adicionais por ADESÃO, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

3.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.7. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

3.8. Os preços poderão ser alterados conforme disposto no Art. 124, II, “d” da Lei 14.133/21.

3.9. Será aceito o registro de mais de um fornecedor, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

3.10. É vedado à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto deste edital em seu prazo de validade, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

3.11. A ata de registro de preços poderá ser cancelada quando:

a) Descumprir as condições descritas nesta ata de registro de preços.

b) Não aceitar a Ordem de Compras ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

d) Sofrer sanção prevista no artigo 156 da Lei 14.133/21.

e) O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

f) Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. A presente Ata tem o seu valor total de **R\$ 34.716,16** (trinta e quatro mil, setecentos e dezesseis reais e dezesseis centavos).

Item	Qtde	Unidade	Descrição/Especificação do Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
------	------	---------	------------------------------------	-------	----------------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

001	30	Caixa	CORDÕES 250 LEDS, FIO VERDE C/ DIÂMETRO 2,2 MM, EXTERNO, 220V, 2 VIAS, COM ESTROBINHOS (200 FIXOS E 50 ESTROBINHOS). EXTENSÃO 30 MTS, TOMADA M/F, UNIÃO DE ATÉ 5 CORDÕES. POTÊNCIA MÍNIMA: 5 WATTS. IP- 44. PARA O CORDÃO. CORDÃO CONTENDO UMA RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. FONTE RETIFICADORA IP-65 RETANGULAR BLINDADA, MEDIDAS CLA 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. LEDS NA COR VERMELHO. CAIXA COM 01 UNIDADE.	V8	R\$ 109,99	R\$ 3.299,70
002	30	Caixa	CORDÕES 250 LEDS, FIO VERDE C/ DIÂMETRO 2,2 MM, EXTERNO, 220V, 2 VIAS, COM ESTROBINHOS (200 FIXOS E 50 ESTROBINHOS). EXTENSÃO 30 MTS, TOMADA M/F, UNIÃO DE ATÉ 5 CORDÕES. POTÊNCIA MÍNIMA: 5 WATTS. IP- 44. PARA O CORDÃO. CORDÃO CONTENDO UMA RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. FONTE RETIFICADORA IP-65 RETANGULAR BLINDADA, MEDIDAS CLA 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. LEDS NA COR VERDE. CAIXA COM 01 UNIDADE.	V8	R\$ 109,99	R\$ 3.299,70
003	15	Caixa	CORDÕES 250 LEDS, FIO VERDE C/ DIÂMETRO 2,2 MM, EXTERNO, 220V, 2 VIAS, COM ESTROBINHOS (200 FIXOS E 50 ESTROBINHOS). EXTENSÃO 30 MTS, TOMADA M/F, UNIÃO DE ATÉ 5 CORDÕES. POTÊNCIA MÍNIMA: 5 WATTS. IP- 44. PARA O CORDÃO. CORDÃO CONTENDO UMA RESINA DE PROTEÇÃO NA BASE DOS LEDS. FONTE RETIFICADORA IP-65 RETANGULAR BLINDADA, MEDIDAS CLA 6,2 X 3,3 X 2,5 CM. LEDS NA COR BRANCO. CAIXA COM 01 UNIDADE.	V8	R\$ 119,99	R\$ 1.799,85
006	03	Rolo	CORDA/MANGUEIRA LUMINOSA EM LEDS, 13MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM 36 LEDS POR METRO COM ESTROBINHOS. CADA METRO CONTÉM 6 ESTROBINHOS E 30 LEDS FIXOS. LEDS DEITADOS PARA UMA VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA MÍNIMA: 3W/MT .USO INTERNO/EXTERNO. MANGUEIRA DE 2 FIOS. TENSÃO 220 VOLTS. ROLO COM 100 METROS CONTENDO: 5 CABOS DE FORÇA, 5 EMENDAS (CONECTORES INTERCONEXÃO) E 5 CAPAS DE TERMINAÇÃO 13MM. IP-44. LEDS NA COR BRANCO QUENTE/WARM. DA CALHA. ROLO COM 01 UNIDADE.	V8	R\$ 799,99	R\$ 2.399,97



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação


Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

007	15	Unidade	ESTROBOS DE FIXAÇÃO POTÊNCIA MÍNIMA:10 WATTS, LÂMPADA ESTROBOSCÓPICA. 220 VOLTS. MEDIDAS: 7,5X 8 CM. 50 A 60 PISCAS/FLASH POR MINUTO	V8	R\$ 29,99	R\$ 449,85
008	02	Unidade	<p>ÁRVORE DE NATAL – MODELO PINHEIRO ARTIC SPRUCE ALTURA: 170CM QUANTIDADE DE GALHOS: 1.019 MATERIAL: ESTRUTURA EM METAL RESISTENTE, GALHOS COM ARAME INTERNO REVESTIDOS EM PVC/PE PARA MAIOR DURABILIDADE E REALISMO. COR: VERDE TRADICIONAL. MONTAGEM POR ENCAIXE, COM BASE METÁLICA INCLUSA PARA SUSTENTAÇÃO ESTÁVEL. ACABAMENTO COM FOLHAGEM Densa E SIMÉTRICA, IMITANDO FIELMENTE O PINHEIRO NATURAL, COM GALHOS MALEÁVEIS PARA MELHOR DISTRIBUIÇÃO DOS ENFEITES.</p> 	V8	R\$ 882,27	R\$ 1.764,54
010	10	Caixa	CORTINA DE LED COM 500 LED PARA USO EXTERNO COM 100 ESTROBINHOS, 400 LED FIXOS, FIO BRANCO C/ DIAMETRO 1,8MM, 220 V , TOMADA M/F, MEDIDAS DE 3X2,5 METROS PARA UNIAO DE ATE 5 CORTINAS EM SEQUENCIAS. POTENCIA MINIMA 19 WATTS IP44- LEDS NA COR BRANCO FRIO. CAIXA COM 01 UNIDADE.	V8	R\$ 199,99	R\$ 1.999,90
011	20	Unidade	CABO DE FORÇA PARA MANGUEIRA COM ESTROBINHO 13MM.	V8	R\$ 34,99	R\$ 699,80
012	05	Unidade	ESTRELA DE NEON C / 55 CM , ESTRELA DUPLA, SENDO A MAIOR COM 55 CM E A MENOR COLORIDA NO CENTRO C / 30 CM, COM 8 COR BRANCO FRIO/BRANCO QUENTE / WARM	V8	R\$ 128,99	R\$ 644,95
013	02	Caixa	CASCATA CASINHA VERMELHA E ESTRELAS – 100 LEDS COMPRIMENTO: 2,5 METROS QUANTIDADE DE LEDS: 100 COR DOS LEDS: BRANCO QUENTE COR DO FIO: TRANSPARENTE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT (110/220V)	V8	R\$ 264,99	R\$ 529,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação


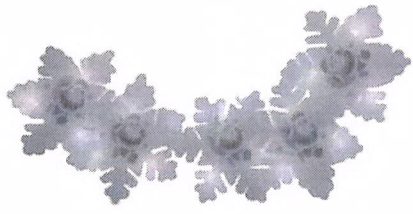
Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

			<p>PROTEÇÃO: IP44 (RESISTENTE A RESPINGOS DE ÁGUA, INDICADA PARA USO INTERNO E EXTERNO PROTEGIDO) FUNÇÕES: COM CONTROLE DE FUNÇÕES DE ILUMINAÇÃO DESIGN DECORATIVO COM CASINHAS VERMELHAS E ESTRELAS INTEGRADAS À ESTRUTURA MATERIAL RESISTENTE, DE FÁCIL INSTALAÇÃO E BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. CAIXA COM 01 UNIDADE.</p> 			
014	02	Caixa	<p>CASCATA FLOCO DE NEVE E ESTRELAS – 100 LEDS COMPRIMENTO: 2,5 METROS QUANTIDADE DE LEDS: 100 COR DOS LEDS: BRANCO QUENTE (OU CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FORNECEDOR) COR DO FIO: TRANSPARENTE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT (110/220V) PROTEÇÃO: IP44 (RESISTENTE A RESPINGOS DE ÁGUA, INDICADA PARA USO INTERNO E EXTERNO PROTEGIDO). FUNÇÕES: COM CONTROLE DE FUNÇÕES DE ILUMINAÇÃO DESIGN DECORATIVO COM FLOCOS DE NEVE E ESTRELAS INTEGRADOS À ESTRUTURA MATERIAL RESISTENTE, DE FÁCIL INSTALAÇÃO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E LONGA DURABILIDADE. CAIXA COM 01 UNIDADE.</p> 	V8	R\$ 264,99	R\$ 529,98
015	02	Unidade	<p>ILUMINAÇÃO DECORATIVA– FLORES DE JARDIM ALTURA: 100 CM TENSÃO: 12V GRAU DE PROTEÇÃO: IP65 (À PROVA DE POEIRA E RESISTENTE A JATOS D'ÁGUA, INDICADA PARA USO EXTERNO)</p>	V8	R\$ 366,67	R\$ 733,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

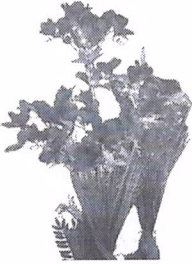
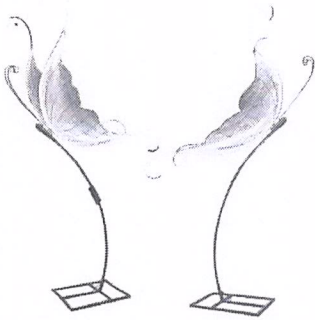
Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

			DESIGN: FORMATO DE FLORES DE JARDIM, COM ILUMINAÇÃO DECORATIVA PARA AMBIENTES EXTERNOS MATERIAL RESISTENTE, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E FÁCIL INSTALAÇÃO. 			
016	04	Unidade	ILUMINAÇÃO DECORATIVA – BORBOLETA RABO-DE-ANDORINHA ALTURA: 1,87 M ALIMENTAÇÃO: BIVOLT (110/220V) GRAU DE PROTEÇÃO: IP65 (À PROVA DE POEIRA E RESISTENTE A JATOS D'ÁGUA, INDICADA PARA USO EXTERNO) DESIGN: FORMATO DE BORBOLETA RABO-DE-ANDORINHA, COM ESTRUTURA RESISTENTE E ILUMINAÇÃO DECORATIVA MATERIAL DURÁVEL, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E FÁCIL INSTALAÇÃO. 	V8	R\$ 1.665,99	R\$ 6.663,96
017	04	Unidade	ILUMINAÇÃO DECORATIVA – BORBOLETA COM LED E BRILHO ALTURA: 80 CM (OU CONFORME ESPECIFICAÇÃO) ALIMENTAÇÃO: BIVOLT (110/220V) GRAU DE PROTEÇÃO: IP65 (À PROVA DE POEIRA E RESISTENTE A JATOS D'ÁGUA, INDICADA PARA USO EXTERNO) MATERIAL: ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDA, COM ACABAMENTO DECORATIVO TRANSLÚCIDO E ILUMINAÇÃO EM LED DE ALTO BRILHO COR DA ILUMINAÇÃO: BRANCO QUENTE (OU CONFORME ESPECIFICAÇÃO) DESIGN: FORMATO DE BORBOLETA ESTILIZADA, COM DETALHES ILUMINADOS E	V8	R\$ 1.567,99	R\$ 6.271,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA


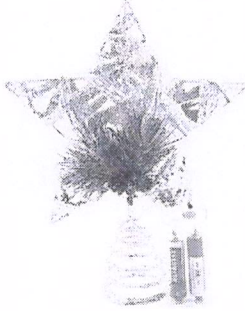
Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

			<p>ACABAMENTO BRILHANTE, IDEAL PARA DECORAÇÃO EXTERNA E INTERNA.</p>  <p>Borboleta Decorativa 80 cm Com Led e Brilho Verificar ></p>			
018	02	Unidade	<p>ILUMINAÇÃO DECORATIVA – ESTRELA PRATA COM FRUTOS E PINHAS DIMENSÕES: 25 X 30 CM QUANTIDADE DE LEDS: 20 COR DA ILUMINAÇÃO: BRANCO QUENTE (OU CONFORME ESPECIFICAÇÃO) ALIMENTAÇÃO: BIVOLT (110/220V) MATERIAL: ESTRUTURA METÁLICA OU PLÁSTICA COM ACABAMENTO PRATEADO, DECORADA COM FRUTOS E PINHAS ARTIFICIAIS DESIGN: FORMATO DE ESTRELA, COM DETALHES NATALINOS E ILUMINAÇÃO EM LED DE BAIXO CONSUMO INDICAÇÃO: USO INTERNO OU EXTERNO PROTEGIDO</p> 	V8	R\$ 72,63	R\$ 145,26
019	05	Pacote	<p>BOLAS DECORATIVAS – ESPELHADAS, FOSCAS E COM BRILHO COMPOSIÇÃO: 9 BOLAS DECORATIVAS DIÂMETRO: 6 CM CADA CORES: VERMELHA E DOURADA ACABAMENTO: BOLAS ESPELHADAS, FOSCAS E COM BRILHO MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE, LEVE E DURÁVEL INDICAÇÃO: DECORAÇÃO NATALINA PARA ÁRVORES, GUIRLANDAS, ARRANJOS E AMBIENTES INTERNOS. PACOTE COM 09</p>	V8	R\$ 51,06	R\$ 255,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação


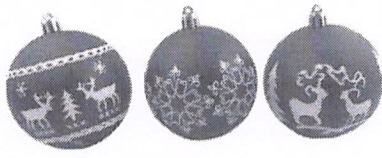

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

			UNIDADES.			
						
020	05	Pacote	<p>BOLAS DECORADAS - Pacote COM 9 UNIDADES COMPOSIÇÃO: 9 BOLAS DECORATIVAS DIÂMETRO: 6 CM CADA CORES: VERMELHA E DOURADA ACABAMENTO: ESPELHADO, FOSCO E COM BRILHO MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE, LEVE E DURÁVEL INDICAÇÃO: IDEAL PARA DECORAÇÃO NATALINA EM ÁRVORES, GUIRLANDAS, ARRANJOS E AMBIENTES INTERNOS QUANTIDADE: 01 KIT COM 9 UNIDADES. PACOTE COM 09 UNIDADES.</p> 	V8	R\$ 50,26	R\$ 251,30
021	03	Pacote	<p>FLOR DE NATAL - POINSÉTIA COM GLITTER E CLIPES COMPOSIÇÃO: 15 FLORES ARTIFICIAIS DE POINSÉTIA COM GLITTER DOURADO E VERMELHO + 15 CLIPES DIÂMETRO: APROXIMADAMENTE 14 CM CADA FLOR COR: DOURADO E VERMELHO COM ACABAMENTO EM GLITTER MATERIAL: PÉTALAS EM PLÁSTICO E TECIDO, COM APLICAÇÃO DE PÓ DE GLITTER; CLIPES METÁLICOS PARA FIXAÇÃO INDICAÇÃO: IDEAL PARA DECORAÇÃO DE ÁRVORES DE NATAL, GUIRLANDAS E ARRANJOS NATALINOS FIXAÇÃO: ACOMPANHA CLIPES PARA FÁCIL INSTALAÇÃO. PACOTE COM 09</p> 	V8	R\$ 282,94	R\$ 848,82



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

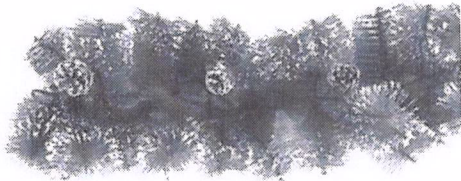
Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

			UNIDADES.			
022	10	Unidade	<p>FESTÃO DECORATIVO NEVADO COM FRUTOS E PINHAS DIMENSÕES: 2,7 M DE COMPRIMENTO X 0,25 M DE LARGURA QUANTIDADE DE GALHOS: 90 ACABAMENTO: EFEITO NEVADO, DECORADO COM FRUTOS E PINHAS ARTIFICIAIS MATERIAL: ESTRUTURA METÁLICA INTERNA COM GALHOS EM PVC RESISTENTE INDICAÇÃO: IDEAL PARA DECORAÇÃO NATALINA DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS PROTEGIDOS (PORTAS, JANELAS, CORRIMÃOS, VITRINES, ETC.) FÁCIL DE MOLDAR, INSTALAR E REUTILIZAR.</p> 	V8	R\$ 212,80	R\$ 2.128,00
			VALOR TOTAL -----> R\$ 34.716,16			

4.2. O pagamento será realizado num prazo de **em até 30 (trinta)** dias após a entrega do item, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto do Departamento requisitante, comprovando a entrega.

4.2.1. Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização (ões).

4.2.1.1 - Depósitos, transferências ou outra forma de pagamento só serão realizados para conta de Pessoa Jurídica, devendo ser previamente notificado à contratante.

4.2.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.2.3. Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

4.3. A Administração do Município de Piracema reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

4.4. Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante à Contratada**, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução desta ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000
Estado de Minas Gerais
Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03
licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

5 - CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

5.1. O recebimento será realizado por pessoa designada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Piracema.

5.2. A Prefeitura não aceitará item entregue fora do prazo estabelecido, com defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes no Termo de referência e proposta ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Contratada efetuar as substituições necessárias, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratuais;

5.3 - Os materiais deverão ser resistentes a intempéries (chuva, sol, vento) e com tratamento anti-UV, atender às normas de segurança elétrica e certificação do INMETRO e estrutura reforçada para uso externo e reutilização em anos posteriores e;

5.3.1 - Mínimo de 12 meses de garantia contra defeitos de fabricação

6 - CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

6.1. Nos preços dos itens incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, seguros, mão de obra e frete.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:

7.1. DA CONTRATANTE:

- a. Receber o item no prazo e condições estabelecidas no Termo de referência e nesta Ata;
- b. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. DA CONTRATADA:

- a) Entregar o item de acordo com o edital e conforme apresentado na proposta, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data do recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento).
- b) Manter durante todo o período de vigência da Ata as mesmas condições exigidas para habilitação.
- c) O reconhecimento dos direitos do CONTRATANTE em caso de extinção da Ata previsto no art. 138 da Lei 14.133/2021.
- d) Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000
Estado de Minas Gerais
Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03
licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

e) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva Ata, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

f) Responsabilizar-se pela garantia do item, observados os critérios de estabelecidos pelo fabricante.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DA EXTIÇÃO DA ATA

8.1. A ata poderá ser extinta conforme prevista no art. 138 da Lei 14.133/2021.

9 - CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

9.1 - As despesas decorrentes da presente aquisição onerarão os recursos Orçamentários:

Dotação Orçamentária	Ficha	Fonte de Recurso
13.392.1302.2115.3.3.90.39.00	601	1.500

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES:

10.1. O descumprimento das cláusulas contratuais impõe ao autor sanções administrativas conforme Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 114 de 28 de novembro de 2024.

11-CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA:

11.1 – Os produtos serão entregues, em **até 10 (dez) dias corridos**, mediante recebimento da Autorização de Fornecimento do Setor de Compras, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do contratado.

11.1.1 - A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo se reserva o direito de não receber produto em desacordo com o previsto no contrato, podendo cancelar em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

A empresa deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando:

a) houver na entrega, embalagem danificada, defeituosa ou inadequada,

b) O produto não atender às especificações da proposta apresentada.

O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização do produto no ato da entrega, reservando-se o

Contratante o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

11.2 – Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada conforme Nota de Autorização de Fornecimento e demanda da secretaria, conferida pelo Secretário Responsável e o Liquidante da Secretaria. O Município de Piracema reserva o direito de não receber o item em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

11.2.1 - O material será conferido juntamente com eletricitista do projeto natalino, a Secretária de Cultura e a e a liquidante da Secretaria de Cultura e Turismo, tais como quaisquer irregularidade a empresa deve se manter totalmente a disposição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000
Estado de Minas Gerais
Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03
licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

11.3 – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verifiquem irregularidades.

11.4 – O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se o Município de Piracema o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

11.5 - Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.

11.6 – O contratado ficará obrigado a aceitar de volta, os itens licitados, na hipótese de recusa pelo Município, no prazo de 02 (dois) dias, por não atender as exigências deste termo. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REAJUSTE DE PREÇOS

12.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 02/06/2025.

12.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice ajustado em ata e/ou contrato.

12.3 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

12.4 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

12.5 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

12.6 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7 - O reajuste será realizado por apostilamento.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

13.1. A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Piracema, sendo esta de responsabilidade do contratante.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

14.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Passa Tempo/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente ata.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – NORMAS FINAIS

15.1. A presente Ata reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal nº 14.133/21 e LC 123/06, Decreto Municipal nº 019/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000
Estado de Minas Gerais
Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03
licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br


16.2. Justos e contratados firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.


Piracema/MG, 26 de Setembro de 2025.

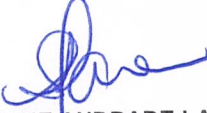
WESLEY
DINIZ:036401
15643

Assinado de forma
digital por WESLEY
DINIZ:03640115643
Dados: 2025.09.26
09:48:32 -03'00'

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
CNPJ: 17.980.392/0001-03
Repres. Legal: Prefeito Municipal – **WESLEY DINIZ**
CPF: 036.401.156-43
CONTRATANTE


THAIRINE EDUARDA OLIVEIRA
CPF: 114.226.716-40
GESTORA DE CONTRATOS


ANA CLARA AMARAL SILVA
CPF: 148.502.236-30
FISCAL DA ATA



SABRINA STEFANE ANDRADE LARA
CPF: 088.472.006-36
Secretária Municipal De Cultura E Turismo

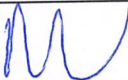
JPLED
LTDA:32683
888000109

Assinado de forma
digital por JPLED
LTDA:32683888000109
Dados: 2025.09.26
11:55:50 -03'00'

JPLED LTDA
CNPJ sob o nº 32.683.888/0001-09
Rep. Legal: **Tatiani Deonizia Arezi**
CPF: 052.302.109-74
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1)  _____ CPF: 14621416688

2)  _____ CPF: 14092370642